LEI Nº 3409 DE 16 DE ABRIL DE 2015

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.400.583,84 (quatro milhões, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042001-3.3.90.30	8847	R$ 959,22
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.93	8848	R$ 70.031,85
5	5	210.0015	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	8849	R$ 384.226,61
5	5	210.0015	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	8850	R$ 200.000,00
5	5	220.0012	02.08.01-123610048.2.004001-4.4.90.93	8851	R$ 6.144,84
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 661.362,52**
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0038	02.09.01-154520014.1.071000-4.4.90.52	8854	R$ 909.221,32
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 909.221,32**
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152001-3.3.50.39	8825	R$ 1.500.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.152001-3.3.50.39	8827	R$ 330.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R$ 1.000.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$ 2.830.000,00**
TOTAL					**R$ 4.400.583,84**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 661.362,52 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 909.221,32 (novecentos e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.152000-3.3.50.39	8533	R$ 2.500.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R$ 180.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.39	8639	R$ 100.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.149000-3.3.90.32	8172	R$ 50.000,00
TOTAL					R$ 2.830.000,00

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme